

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula

02661

ficha

01

Guarujá 11 de agosto

de 19 76

Imóvel: Um lote de terreno sob nº2, da planta do Jardim Teжереba, que tem as seguintes características: mede 20,00ms, de frente para a Avenida Miguel Estefno, antes Estrada da Enseada, antiga Avenida das Tartarugas, por 50,00ms, da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 1.000,00 metros quadrados, confrontando com os lotes 1 e 3 e com frente para a Avenida, lotes confrontantes êsses de propriedade dêle outorgante.

Proprietario: ROGERIO GIORGI, brasileiro, casado com VICTORIA PEÑA GIORGI, pelo regime de comunhão de bens, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, com escritório a Avenida Paulista 352-12º andar-CI-RG nº 107.717.

Registro Anterior: Transcrição número 5.467 desta circunscrição.

P/Oficial: Gumercindo

Av.1/ 2661

11 de agosto de 1976

Certifico que Rogerio Giorgi, e sua mulher VICTORIA PEÑA GIORGI, se comprometeram a vender o imóvel a LASZLO KRAUSZ, pelo preço de CR\$80.800,00 e conforme inscrição sob número 2.727 no livro 4-C de Registros Diversos, desta circunscrição. Averbado por: Gumercindo escrevente autorizado.

R.2/ 2661

11 de agosto de 1976

Por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Victoria Peña Giorgi, datado de 02 de janeiro de 1.973, subscrito pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício da Família e das Sucessões de São Paulo, Alvaro Tromboni, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo, Dr. Antonio Carlos Munhoz Soares, e aditamentos de 23 de abril de 1973, 06 de junho de 1974 e 15 de maio de 1.975, respectivamente, foi partilhado á ROGERIO GIORGI, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em São Paulo, respectivamente a Rua Escocia nº253-9º andar e Avenida Paulista 352-12º andar-CIC nº008.565.098 e ELENA MARIA GIORGI BOTELHO, brasileira, advogada, casada no regime de separação de bens com TIBIRICA BOTELHO FILHO-CIC 008.565.098 brasileiro, advogado, e munícipe residente a Praça Cel. Pires de Andrade nº108-São Paulo, neste Estado, respectivamente pelo valor de CR\$1.523.248,15 a cada um, inclusive o valor de outros imóveis em outras comarcas, na proporção de 50% a cada um. Registrado por: Gumercindo escrevente autorizado.

Av.3/2.661

03 de dezembro de 1.982

Por requerimento datado de 29 de novembro de 1.982, Elena Maria Giorgi Botelho, requereu a presente averbação para ficar constando o atual nº de seu CPF/MF que é nº 574.638.838-68, conforme faz prova a xerox autenticada de seu cartão de contribuinte. - Averbado por Gumercindo escrevente autorizado. - JS

R.4/2.661

03 de dezembro de 1.982

Por Carta de Adjudicação, extraída dos autos nº 13/81 de inventário dos bens deixados por falecimento de Rogerio Giorgi, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca e Capital de São Paulo, em data de 04 de novembro de 1.982, a metade ideal do imóvel acima descrito, avaliada em R\$2.288.000,00, foi adjudicada a favor de ELENA MARIA GIORGI-BOTELHO, brasileira, advogada, residente em São Paulo, na Rua Panamá nº 181, RG. 3.329.941-SP, CIC. 574.638.838-68- OAB 22502-SP, ca-

continua no verso

matrícula

2.661

ficha

1

verso

sada sob o regime de completa separação de bens com Tibiriça Botelho Filho, brasileiro, advogado, OAB 14019-SP, conforme pacto antenupcial lavrada no 7º Tabelião de São Paulo, livro 1592, fls. 38vº, inscrito sob nº 176, as fls. 129 do livro auxiliar 1 do 13º Registro de Imóveis em São Paulo, casada em 29 de março de 1967 (valor venal/82- R\$19.375.000,00).- Registrado por Juliana Quintis escrevente autorizado.- JS

Av.05

12 de fevereiro de 1986

Por determinação constante do mandado judicial, expedido pelo Juízo de Direito da 24ª Vara e Cartório do 24º Ofício Cível da comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de janeiro de 1986, extraído dos autos da ação ordinária movida por Laszlo Krausz e Lilian Krausz contra Espólio de Rogério Giorgi, Elena Maria Giorgi Botelho e Tibiriça Botelho (proc. 404/75), fica cancelado o compromisso de venda e compra certificado na averbação nº 01 acima, sendo em consequência feito o cancelamento da referida averbação nº 01.- Averbado por Juliana Quintis escrevente autorizado.- JP

R.06

04 de julho de 1986

Por escritura de 06 de junho de 1986, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 459, fls. 46vº, ELENA MARIA GIORGI BOTELHO, casada sob o regime de separação de bens, antes da lei 6515/77, com TIBIRICA BOTELHO FILHO, que a assiste, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada as fls. 38vº, do livro 1.592, em data de 16.02.1967, no 7º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, registrada sob nº 176, no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, ambos brasileiros, advogados, portadores dos RG. nºs 3.329.941-SSP/SP e 1.844.111-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 574.638.838-68 e 516.905.198-00, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Panama nº 181, vendeu o imóvel acima descrito a INCORP - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Estados Unidos nº 1.140, inscrita no CGC/MF sob o número / 52.003.068/0001-28, pelo preço de Cz\$800.000,00 (valor venal/86- CZ\$1.237.996,00. Cadastro: 3-0002-002-000).- Registrado por Juliana Quintis escrevente autorizada. JP

Av.07

07 de maio de 2009

Por instrumento particular datado de 26 de setembro de 2008, é feita a presente averbação para ficar constando que a INCORP - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, teve sua razão social alterada para INCORP - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração Contratual, datado de 05 de novembro de 2004, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 35219662460, aos 24 de dezembro de 2004.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

Jr

continua na ficha 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

02.661

Ficha

02

Guarujá, 07 de maio de 2009

R.08

07 de maio de 2009

Pelo mesmo instrumento particular datado de 26 de setembro de 2008, a **INCORP – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua José Maria Lisboa nº. 679, sala 111, Jardim Paulista, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.003.068/0001-28, prometeu vender a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula a **SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Bandeira Paulista nº. 662, Conjunto 14, São Paulo SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.463.785/0001-90; pelo preço de R\$2.000.000,00, pagos na forma e demais condições constantes do título. (valor venal - 2009 - 50% - R\$265.450,00).-

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

Av.09

12 de janeiro de 2010

Por Instrumento Particular datado de 29 de junho de 2009, e requerimento datado de 10 de dezembro de 2009, **SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **INCORP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, **RESCINDIRAM** o Instrumento Particular datado de 26 de setembro de 2008, de promessa de venda e compra de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, ajustado pelo preço de R\$2.000.000,00, registrado sob nº 08 retro. (valor venal-2009/proporcional: R\$265.450,00).

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.10

12 de janeiro de 2010

Por escritura de 02 de dezembro de 2009, do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 2.679, páginas 119/122, **INCORP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua José Maria Lisboa nº 679, sala nº 111, Jardim Paulista, CNPJ/MF nº 52.003.068/0001-28, **VENDEU** o imóvel retro descrito a **NOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA – EPP**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Antonio

(continua no verso)

Matrícula

02.661

Ficha

02

Verso

Palmieri nº 670, CNPJ/MF nº 04.471.327/0001-00, pelo preço de R\$750.000,00, (valor venal-2009/R\$530.900,00).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.11

12 de janeiro de 2010

Por escritura de 18 de dezembro de 2009, do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 2.679, páginas 327/330, NOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA – EPP, já qualificada, **VENDEU** o imóvel retro descrito a **DELFO**S EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Bandeira Paulista nº 662, conjuntos 12 e 15, CNPJ/MF nº 10.455.569/0001-03, pelo preço de **R\$800.000,00**. (valor venal-2009/R\$530.900,00).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.12

12 de janeiro de 2010

Por requerimento datado de 10 de dezembro de 2009, da incorporadora **DELFO**S EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificada, acompanhado do Memorial e demais documentos elencados no art. 32 da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964, fica registrada a **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do empreendimento denominado **"EDIFÍCIO THE VIEW"**, a ser construído sobre o terreno objeto da presente matrícula, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo nº 40.946/166.941/08, alvará nº 0444/08, em data de 23 de dezembro de 2008. O edifício será composto de 01 (um) bloco, com 1º subsolo, 2º subsolo, pavimento térreo, pavimento mezanino, 1º ao 19º pavimentos, 20º pavimento cobertura, ático, cobertura, dividindo-se o empreendimento em duas partes distintas, a saber: a) **Partes comuns**: Serão partes de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, todas aquelas elencadas no Artigo 3º da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, no

(continua na ficha 03)

Matrícula

02.661

Ficha

03

Guarujá, 12 de janeiro de 2010

parágrafo 2º do Artigo 1331 do Código Civil em vigor e especialmente as seguintes: A1) As fundações, os alicerces, as vigas e colunas de sustentação, os fios troncos de eletricidade e de telefone, os encanamentos troncos de entrada e saída de água e esgoto. A.2) 2º SUBSOLO: área de circulação de veículos e de pedestres, escadas de acesso aos demais pavimentos, 2 (dois) poços de elevadores, rampa de acesso ao 1º subsolo, depósito, bomba e caixa d'água, 38 (trinta e oito) vagas para veículos automotores, distribuídas entre 27 (vinte e sete) vagas pequenas, 10 (dez) vagas médias e 01(uma) vaga grande, todas individuais e indeterminadas, numeradas no projeto apenas para efeito de quantidade e disponibilidade, sob n°s 1 a 38, mais 01 (uma) vaga destinada a zeladoria e 1 (uma) vaga para motocicleta. A3) 1º SUBSOLO: área de circulação de veículos e pedestres, escadas de acesso aos demais pavimentos, 2 (dois) poços de elevadores, rampa de acesso aos demais pavimentos, local destinado a lixo, 2 (dois) depósitos, gerador, medidor, copa, 2 (dois) vestiários, sendo um feminino e um masculino, áreas ajardinadas, guarita com WC, acesso de pedestres, acesso para autos, 28 (vinte e oito) vagas para veículos automotores, distribuídas entre 21 (vinte e uma) vagas pequenas, 7 (sete) vagas médias, todas individuais e indeterminadas, numeradas no projeto apenas para efeito de quantidade e disponibilidade, sob n°s 1 a 28, além de 4 (quatro) vagas para motocicletas. A4) PAVIMENTO TÉRREO: áreas ajardinadas, rampa de acesso ao 1º subsolo, hall social, sala de jogos, hall de serviço, 2 (dois) poços de elevador, sala de TV/brinquedoteca, copa, escadas de acesso aos demais pavimentos, sauna, sala de ginástica, 2 (dois) vestiários, sendo um feminino e outro masculino e piscina. A5) PAVIMENTO MEZANINO: poço de elevador sem parada no andar, hall de serviço e poço de elevador com parada no andar, pressurização, depósito, área de circulação interna, escadas de acesso aos demais pavimentos e apartamento do zelador, composto de 2 (dois) dormitórios, sala, cozinha, área de serviço, área de circulação interna e banho. A6) PAVIMENTOS TIPO (x19): 2 (dois) poços de elevadores com parada no andar com os respectivos halls e escadas de acesso aos demais pavimentos. A7) 2º PAVIMENTO – COBERTURA: 2 (dois) poços de

(continua no verso)

Matrícula

02.661

Ficha

03

Versão

elevadores com parada no andar, hall, escadas de acesso aos demais pavimentos. A8) **ÁTICO**: casa de máquinas, escadarias, terraço, piscina, 01 (um) poço de elevador com parada, casa de bombas, depósito, barrilete, circulação. Acima do ático, alçapões. B) **Partes exclusivas**: Serão partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, as Unidades Autônomas consistentes dos "APARTAMENTOS" n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, localizados, respectivamente, do 1° ao 20° pavimento do edifício. **TOTAL DE UNIDADES**: 20 (vinte) apartamentos. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES**: OS APARTAMENTOS n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, localizados, respectivamente, do 1° ao 19° pavimento do edifício, possuirão cada um, a área privativa coberta edificada de **264,580m²**, a área comum coberta edificada de **126,683m²**, (nesta incluída a área referente a 3 vagas, individuais e indeterminadas, na garagem coletiva do empreendimento, situada no 2° ou 1° subsolos); a área total edificada de **391,263m²**, a área privativa complementar de **8,050m²**, a área comum complementar de **33,620m²**, a área total construída + complementar de **432,933m²**, correspondendo a cada unidade, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de **4,9296%** do todo. O APARTAMENTO n° 20, localizado no 20° pavimento terá a área privativa coberta edificada de **370,1300m²**, a área comum coberta edificada de **165,933m²**, (nesta incluída a área referente a 4 vagas, individuais e indeterminadas, na garagem coletiva do empreendimento, situada no 2° ou 1° subsolos); a área total edificada de **536,063m²**, a área privativa complementar de **8,050m²**, a área comum complementar de **43,160m²**, a área total construída + complementar de **587,273m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de **6,3376%** do todo. **PRAZO DE CARÊNCIA E CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**: Da declaração a que se refere a alínea "n", do artigo 32 da Lei n° 4.591/64, constou que: (I) Fica fixado, para efetivação da presente incorporação, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual a declarante se reserva

(continua na ficha 04)

Matrícula

02.661

Ficha

04

Guarujá, 12 de janeiro de 2010

no direito de desistir do empreendimento, caso não comercialize pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos apartamentos que compõem o empreendimento em apreço. (II) Em caso de desistência da incorporação, a declarante denunciará sua intenção ao Registro de Imóveis, bem como comunicará aos adquirentes ou candidatos a aquisição das unidades autônomas, restituindo-lhes dentro de 30 (trinta) dias, as quantias que deles houver recebido, sob pena de serem cobradas por via executiva. (III) A declarante cumprirá, além das obrigações acima, todas aquelas previstas em lei para a hipótese em questão. **GARAGEM:** Da declaração à que se refere a alínea "p", art. 32 da Lei nº 4.591/64, constou que: A garagem do edifício será coletiva, considerada área comum do condomínio, localizando-se, parte no 2º SUBSOLO, com 38 (trinta e oito) vagas para veículos automotores, distribuídas entre 27 (vinte e sete) vagas pequenas, 10 (dez) vagas médias e 01 (uma) vaga grande, todas individuais e indeterminadas, numeradas no projeto apenas para efeito de quantidade e disponibilidade, sob nºs 01 a 38, mais 01 (uma) vaga destinada a zeladoria e 01 (uma) vaga para motocicleta e parte no 1º SUBSOLO, com 28 (vinte e oito) vagas para veículos automotores, distribuídas entre 21 (vinte e uma) vagas pequenas, 07 (sete) vagas médias, todas individuais e indeterminadas, numeradas no projeto apenas para efeito de quantidade e disponibilidade, sob nºs 01 a 28, além de 04 (quatro) vagas para motocicletas. As vagas para automóveis (carros), totalizam em 67 (sessenta e sete) vagas, sendo 61 (sessenta e uma) vagas distribuídas entre apartamentos, à razão de 03 (três) vagas por apartamento, localizados do 1º ao 19º pavimento, 04 (quatro) vagas para o apartamento localizado no 20º pavimento; 01 (uma) vaga destinada a zeladoria e 05 (cinco) vagas destinadas a visitantes. Apesar de existirem vagas de tamanhos diferentes (pequenas, médias e grandes), as respectivas áreas de construção são rateadas igualmente por todas as unidades autônomas, sendo indicadas como áreas comuns de divisão não proporcional nos quadros da NBR 12.721 da ABNT. **CRITÉRIO DE CÁLCULO DAS ÁREAS:** Na descrição das unidades autônomas, foram consideradas as áreas calculadas de acordo com o critério de "área real",

(continua no verso)

Matrícula

02.661

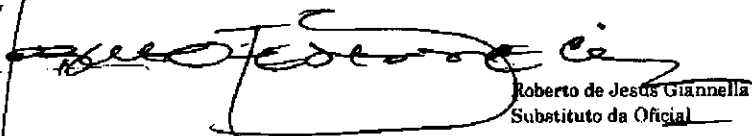
Ficha

04

Verso

prevista na NBR 12.721 da Associação Brasileira de Normas Técnicas. O empreendimento encerrará a área total construída de 8.813,00 metros quadrados. Custo global da obra: R\$8.601.396,47. Valor venal-2009/terreno: R\$530.900,00.

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.13

06 de dezembro de 2010

Por cédula de crédito bancário nº 7382/10 e anexo datados de 29 de abril de 2010, a DELFOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificada, deu o lote de terreno objeto desta matrícula em alienação fiduciária de acordo com a Lei 9514/97 ao BANCO BVA S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Borges de Medeiros nº 633, cj. 501, CNPJ nº 32.254.138/0001-03, para garantir o pagamento da dívida de R\$15.000.000,00 contraída por SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo-SP., à Rua Bandeira Paulista nº 662, cj. 14, Itaim Bibi, CNPJ nº 04.463.785/0001-90, a ser paga em 41 prestações mensais, vencendo a primeira em 01/12/2010 e a última em 01/04/2014, tudo na forma e demais condições constantes da cédula.

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.14

26 de setembro de 2016

Existência da Ação – Por requerimento datado de 01 de setembro de 2016, e conforme decisão datada de 30 de agosto de 2016, constante da ação de Procedimento Comum – Prestação de Serviços, processo nº 1126665-16.2015.8.26.0100, movida por PANTANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Tabapuã nº 111, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP., CNPJ/MF. nº 12.585.095/0001-31, contra DELFOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF. nº 10.455.569/0001-03, e outras, é feita a presente averbação, para constar a existência da referida

Continua na ficha 05

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

Ficha

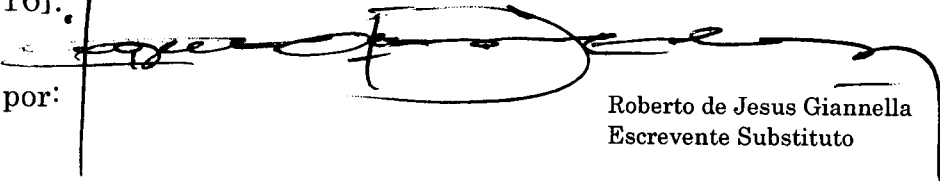
2.661

5

Guarujá, 26 de setembro de 2016

ação, valor da causa, R\$534.959,19. [Prenotação nº 370299 de 12/09/2016].

Averbado por:

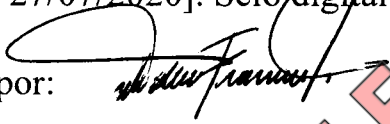

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.15

11 de agosto de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.2513.01245400-IA-150, datado de 25 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00007774520155020303 requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **DELLOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.536**, do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 415.909 de 27/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1GH000124798OD20Y.

Averbado por:


Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.16

12 de novembro de 2020

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme averbação nº 1 feita à margem do Registro nº 11.536, do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetida **DELLOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, já qualificada, objeto da averbação nº 15 da presente matrícula. [Prenotação nº 419.834 de 23/10/2020]. Selo digital nº 1204693E1RV000147691UO20D.

Averbado por:


Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.17

12 de janeiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202012.1014.01428217-IA-510, datado de 10 de dezembro de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00007766020155020303, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **DELLOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 12.067 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº

(continua no verso)

Matrícula

2.661

Ficha

05

Verso

422.267 de 11/12/2020]. Selo digital nº 1204693E1DV000165965EI21J.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.18. Protocolo nº 455.070 de 06 de dezembro de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela Vara da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 06/12/2022, nos autos de processo nº 1081027-52.2018.8.260100 da ação Execução Civil, que MASSA FALIDA do BANCO BVA S/A, CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03, promove contra FIRST BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 04.463.785/0001-90; ROBERTO BISKER, CPF/MF nº 170.102.248-62; SANDRA GOLDSTEIN BISKER, CPF/MF nº 255.226.918-40; RUBENS BISKER, CPF/MF nº 031.027.188-68; e ainda como terceiro interessado DELFOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 10.455.569/0001-03, fica averbada a **penhora dos direitos de devedora fiduciante** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$234.628.766,50. Depositário: DELFOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$39.020,28. Guarujá, 19 de dezembro de 2022. Selo digital nº 12046932100000369833HG22U.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.19. Protocolo nº 493.483 de 17 de julho de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202407.1109.03441789-IA-690, de 11/07/2024, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 00005297920155020303 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **DELFOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de julho de 2025. Selo digital nº 120469331000000094306625B.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial